



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO - RS

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Substituição da Cobertura do Ginásio Municipal de Esporte do Município de Dom Feliciano

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução de obra de substituição da cobertura do Ginásio municipal de esportes, contemplando os serviços remoção das telhas existentes e agrupamento das mesmas em local pré-definido pela fiscalização de obra e instalação de telhado novo sem intervenção na estrutura metálica.

A execução da obra apresenta os principais serviços com valores estimados conforme a Tabela 1.

Item	Descrição	Valor estimado
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 96.629,76
2	REMOÇÃO DA TELHAS EXISTENTES	R\$ 11.614,50
3	INSTALAÇÕES DA COBERTURA NOVA	R\$ 222.722,98
4	SERVIÇOS FINAIS - LIMPEZA	RS 301,40
TOTAL		R\$ 331.268,64

Tabela 1: Principais serviços e percentual no total da obra conforme planilha orçamentária.

A especificação dos serviços e demais orientações técnicas para a aquisição dos materiais são itens que estão contemplados no Memorial Descritivo, peça integrante do projeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A substituição da cobertura (telhas) Dom Feliciano, justifica-se, em virtude de a estrutura da cobertura do Ginásio Municipal de Esportes ainda é a mesma desde sua inauguração, em 1999. Apesar das diversas manutenções corretivas realizadas ao longo de quase três décadas, a estrutura enfrentou eventos climáticos adversos, chegando a um estágio crítico de deterioração, que não mais admite a realização de reparos pontuais.

Não raras vezes, eventos esportivos precisam ser interrompidos ou cancelados em virtude da chuva, de modo a evitar lesões aos atletas e prejuízos aos espectadores, já havendo a identificação de inúmeros danos à estrutura do local, caso do palco, da pintura, do piso, *etc.*, de modo que a inação do Município invariavelmente resultará na perda total do equipamento público e consequente inviabilização de suas funções essenciais.

Como uma medida estratégica para promover o desenvolvimento urbano, social e cultural do município.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

A estrutura do Ginásio também faz parte de um todo atrelado às ações de proteção e defesa civil. Após a ocorrência de desastres, por diversas oportunidades o local já foi utilizado para a distribuição de cestas básicas¹. Nas inundações de 2024, por exemplo, o local também foi disponibilizado para receber desabrigados de outros Municípios, em caso de necessidade de alocação de famílias que sofreram perdas.

Ou seja, para muito além do lazer e da prática desportiva no dia a dia da comunidade, o Ginásio Municipal de Esportes é um instrumento multifuncional à disposição da população também em casos de desastres, sendo crucial para a capacidade de resposta do Município em situações de emergência, o que justifica a importância tanto do trabalho de captação de recurso junto ao Estado do Rio Grande do Sul quanto da execução da obra de substituição da estrutura do telhado.

Dessa forma, ambas as iniciativas se complementam ao promover a requalificação dos espaços públicos, incentivar o uso coletivo, fortalecer a cultura local e impulsionar o desenvolvimento sustentável do município.

A obra objeto desta licitação deve ser enquadrada como especial devido à sua complexidade de execução e à variedade de serviços nela inclusa. Portanto, a modalidade de licitação indicada é a concorrência, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A obra, e conseqüentemente os serviços nela inclusos, têm natureza especial tendo em vista sua alta complexidade, não podendo ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com relação às garantias, cabe aqui realizar algumas considerações, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e proteger o interesse público. Nesse ponto, será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta. Esta garantia, prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, visa assegurar a seriedade da proposta, coibir a participação de empresas sem real intenção de contratar e garantir a manutenção da oferta até a assinatura do contrato. A ausência ou irregularidade desta garantia implicará a inabilitação da licitante.

Também sugere-se a utilização de garantia de execução contratual, a ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, elevada a 10% (dez por cento), nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a complexidade, o valor da obra e a criticidade do equipamento público que,

¹ Disponível em: <https://acusticafm.com.br/dom-feliciano-inicia-distribuicao-cestas-basicas/>



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

conforme mencionado, para além das atividades esportivas e culturais, faz parte do plano de contingência do Município de Dom Feliciano para o caso de desastres, visando-se, assim, a uma maior proteção do interesse público contra eventuais inadimplementos.

Nos termos do art. 96, a garantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

Embora de extrema relevância, a garantia de proposta e a garantia contratual demandam, adicionalmente, que seja exigida a garantia mínima de cinco anos contra vícios e defeitos na fabricação e execução, a contar do termo de recebimento definitivo da obra. Tal garantia abrange vícios ocultos ou defeitos, que possam comprometer a solidez e segurança da nova cobertura do Ginásio Municipal de Esportes, restando a Contratada integralmente responsável por todos os encargos decorrentes da necessidade de reparo, correção, remoção, reconstrução ou substituição de partes que apresentarem vícios ou defeitos dentro do prazo de garantia, sem ônus adicionais para a Administração.

É de suma importância que os interessados em participar no Edital de Licitação realizem vistoria no local da obra antes de participar da licitação, uma vez que a obra se trata de serviços especiais, com complexidade e variedade.

5. EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo da execução dos serviços correrá conforme o Cronograma de Desembolso do projeto.

Os valores contratados poderão ser reajustados com o andamento da obra, no caso de ocorrência de inviabilidades técnicas ou alterações de execução, dependendo de requisição formal da contratada ou da fiscalização.

Os serviços serão executados junto ao Ginásio Municipal de Esportes do Município de Dom Feliciano/RS.

Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias do apontamento da fiscalização, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e no contrato.

As particularidades e exigências na execução dos serviços discriminados estão abordadas no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária, devendo ser observadas as composições base SINAPI (ou seja, exigências da tabela analítica), bem como as Composições anexas ao projeto.

A execução da obra também deve seguir rigorosamente as normas do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE), em especial aquelas que dispõe sobre trabalho em altura, condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, com o correspondente fornecimento e fiscalização do uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e treinamento necessário aos trabalhadores.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5198/2025, que estabelece regras e diretrizes para aplicação da lei federal nº 14.133/2021 no município de Dom Feliciano-RS”

O Gestor e Fiscalizador do Contrato serão os servidores indicados pelo Município de Dom Feliciano.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Não será aceito, no momento da execução da obra, materiais de especificação diferente daquela constante da proposta vencedora.

Cabe ao fiscalizador proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento da obra ocorrerá de acordo com o Cronograma de Desembolso, que é peça integrante do projeto. Após a execução dos serviços, a Fiscalização elaborará o Boletim de Medição que atestará a execução dos serviços, e encaminhará tal documento para que a contratada elabore a nota fiscal, a qual será encaminhada para procedimento de liquidação e pagamento.

Os prazos para pagamento correrão conforme o Contrato, e só passam a contar da apresentação de toda a documentação constante em contrato, por parte da empresa contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO:

Considerando a relevância técnica da obra e a necessidade de garantir a durabilidade, estanqueidade, resistência mecânica e qualidade dos materiais empregados na substituição da cobertura do Ginásio Municipal de Esportes de Dom Feliciano/RS, a Administração Municipal poderá exigir da empresa provisoriamente vencedora a apresentação de amostras físicas dos principais materiais que serão utilizados na execução da obra.

A exigência das amostras justifica-se pela necessidade de verificação prévia da compatibilidade técnica dos materiais com as especificações constantes no Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e normas técnicas aplicáveis, especialmente em razão da inexistência de intervenção na estrutura metálica existente, sendo objeto da contratação exclusivamente a substituição das telhas e componentes acessórios da cobertura.

Deverão ser apresentadas amostras representativas, acompanhadas de catálogos técnicos, fichas técnicas e certificados de conformidade dos fabricantes, dos seguintes materiais:

- a) Telhas metálicas especificadas em projeto, contendo identificação da espessura, composição, acabamento superficial e sistema de encaixe;
- b) Parafusos autobrocantes, fixadores, arruelas de vedação e elementos de fixação da cobertura, com especificação de tratamento anticorrosivo e compatibilidade com a cobertura metálica;
- c) Elementos de vedação, fitas, mantas ou acessórios utilizados para estanqueidade e



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

impermeabilização da cobertura;

d) Outros materiais considerados relevantes pela Fiscalização Técnica do Município para a garantia da qualidade, segurança e desempenho da cobertura.

As amostras deverão obedecer integralmente às especificações previstas no Memorial Descritivo e nas normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto.

A apresentação das amostras deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal da Agente de Contratação, devendo ser entregues junto à Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, em local e horário previamente definidos no Edital.

A análise das amostras será realizada pela Fiscalização Técnica do Município e pela Responsável Técnico pelo projeto, que verificarão:

- Conformidade dimensional;
- Qualidade dos materiais;
- Resistência e acabamento;
- Compatibilidade com a estrutura existente;
- Sistema de fixação;
- Proteção anticorrosiva;
- Atendimento às especificações técnicas do projeto e normas vigentes.

Somente serão aceitos materiais que apresentem conformidade integral com as exigências técnicas do projeto e deste Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar materiais de qualidade inferior, incompatíveis ou que não atendam às especificações mínimas exigidas.

A aprovação das amostras constitui condição indispensável para homologação e posterior contratação da empresa vencedora.

O critério da escolha do fornecedor será pelo menor valor proposto sendo que o mesmo deverá atuar no ramo pertinente ora contratado e estar com a habilitação jurídica e fiscal apta para atuar no objeto contratado, bem como comprovar a saúde financeira da empresa, a fim de garantir que a empresa possua a capacidade financeira de concluir a obra no prazo estabelecido.

A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- a) **Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA/CAU o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, para assinatura do contrato, este deverá receber o visto do CREA/RS/CAU/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA.
- b) **Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE**, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da Pessoa Jurídica licitante; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA/CAU o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, para a assinatura



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

- do contrato este deverá receber o visto do CREA/RS/CAU/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA.
- c) Prova de a empresa possuir, no quadro funcional permanente, **profissional de nível superior detentor de atestado de capacidade técnica**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), **acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT**, comprovando que o **profissional executou** satisfatoriamente obras e/ou serviços com características semelhantes, equivalentes ou superiores ao objeto da licitação.
 - d) A comprovação de vínculo poderá ser realizada mediante estatuto ou contrato social, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou simples contrato de trabalho.
 - e) Prova de a empresa licitante possuir, **atestado de capacidade técnica**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), **acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT**, comprovando que a **empresa licitante executou** satisfatoriamente obras e/ou serviços com características semelhantes, equivalentes ou superiores ao objeto da licitação, tais como, instalação de **cobertura metálica**
 - f) O atestado deverá estar acompanhado da certidão de registro no CREA ou CAU em nome do Responsável Técnico pela obra, porém deverá constar na certidão do CREA ou CAU o nome da empresa licitante como contratada.

Também é muito relevante que o Edital de Licitação preveja que os interessados apresentem amostras dos itens representativo. As amostras devem seguir os padrões descritos no projeto e no Memorial Descritivo, dos seguintes itens:

As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação da Agente de Contratação e deverão ser entregues será no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano, sito a Rua Borges de Medeiros nº 279, Centro, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:30 horas. As amostras serão avaliadas fisicamente para a inspeção das dimensões e demais características visuais, ou seja, os materiais citados devem ser enviados ao Município; tal inspeção estará a cargo do Responsável Técnico pela elaboração do projeto SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA METÁLICA GINÁSIO MUNICIPAL, estando de acordo com o especificado no Memorial Descritivo, será emitida uma declaração de conformidade das amostras, a ser anexada no processo licitatório. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a obra é de **R\$ 331.268,64**, tendo como base de preços a Tabela SINAPI,



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

competência 04/2026, e cotação de preços de fornecedores locais, realizado pelo responsável técnico pelo projeto e orçamento da obra.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será dada pelo setor de contabilidade no procedimento de requisição de compra.

Dom Feliciano/ RS, 10 de maio de 2026.

Assinatura do Responsável Técnico

Nome: Wagner da Silva Santos

CREA/RS: 243.160